



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.218 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede isenção de tributos, que especifica à empresa prestadora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por ocasião de outorga destes serviços”.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de Francisco Badaró-MG, via de seus representantes-veredores da Câmara Municipal, a aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para fins de desonerar o custo da tarifa de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, viabilizando o estabelecimento de tarifação de cunho social, fica a empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo prazo de prestação dos serviços outorgados, isenta de todos os tributos municipais que incidem sobre os serviços prestados, inclusive serviços afetos, necessários aquela prestação, e ainda, sobre as áreas e instalações operacionais e administrativas existentes a data de celebração do Contrato de Programa e/ou que venham a ser adquiridas posteriormente, bem como do pagamento de royalties, isenção esta que será extensível àqueles criados durante a prestação dos serviços.

§1º - A isenção estabelecida no caput é extensiva a todas as taxas municipais, de serviço ou pelo poder de polícia, contribuição de melhoria e a quaisquer outros tributos municipais instituídos posteriormente a esta lei;

§2º- A presente isenção abrangerá os preços públicos relacionados a uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais, moveis ou imóveis, necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 05 de junho de 2025.

Antônio Reginaldo Martins Moreira

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 05.06.2025.